



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
HENRIQUE LUÍS ROESSLER

Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FEPAM Período 2022/2023

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, por intermédio do Programa Institucional de Iniciação Científica – IC, respaldado pelos membros da sua Comissão Institucional, e através da Divisão de Laboratórios (DILAB/DF), torna público o presente Edital para abertura das inscrições de projetos de pesquisa vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/FEPAM, para preenchimento de 17 cotas de bolsas. São pretendidas pela FEPAM 15 (quinze) bolsas PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, e 02 (duas) do Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBIC-PROBIT) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, respectivamente, através da Chamada Nº22/2022 de concorrência nacional e do Edital Nº02/2022 de concorrência estadual. Os termos de ambas chamadas públicas estão disponíveis nos respectivos *websites* das agências de fomento. Recomenda-se a leitura e a observância desses. O número de cotas de bolsas pretendido nesta data dependerá ainda da aprovação da proposta da FEPAM em cada uma das seleções abertas pelas agências de fomento.

1. Inscrições

1.1. Período: de 15/06/2022, a partir do horário de publicação na Intranet, até 21/06/2022 às 23h59m.

1.2. A inscrição será realizada por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail: pibic@fepam.rs.gov.br.

2. Documentos

2.1. Ficha de inscrição do projeto com declaração de compromisso do orientador devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital), disponível nos endereços: mural eletrônico <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e na página institucional do PIBIC FEPAM em <http://www.fepam.rs.gov.br/programas/pibic/info.asp>.

2.2. Projeto, plano de atividades e cronograma de execução para o estudante bolsista, assinados pelo orientador. Poderá ser solicitada renovação da cota em andamento, por um período máximo de 12 meses, para os projetos em desenvolvimento que foram contemplados como novos no Edital 2021/2022. Nesse caso, deverá ser apresentado, em substituição ao projeto, o relatório de atividades do período anterior, incluindo uma justificativa para a sua continuidade, além do plano de atividades e do cronograma, como especificado anteriormente.

2.3. Currículo Lattes/CNPq do orientador atualizado e na forma resumida, apresentando a produção científica **somente dos últimos seis anos e meio**, ou seja, a partir de janeiro de 2016, inclusive.

3. Requisitos do projeto de pesquisa ou do relatório técnico.

3.1. O projeto deverá ter mérito técnico-científico, apresentar fundamentação teórico-prática compatível com a metodologia e os objetivos a serem alcançados, num total de 4

a 7 páginas (letra Arial 12, margens de 02 cm, espaçamento simples), incluindo folha de rosto com título e identificação, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, plano de trabalho do bolsista, cronograma de atividades para o período de 12 meses e referências bibliográficas. O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado a um projeto compatível com a experiência do orientador e atividades desenvolvidas por este junto à Instituição. Deverá mostrar, ainda, que o bolsista terá acesso a métodos e processos necessários para o desenvolvimento do trabalho e as oportunidades de aprendizado esperadas.

3.2. O projeto deverá apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal, com temática atinente ao escopo da Fundação, cujas principais funções e objetivos estão em <http://www.fepam.rs.gov.br/institucional/funcoes.asp>. Para a execução parcial da metodologia empregada, poderão ser utilizados instrumental e local de instituições parceiras.

4. Nas solicitações de renovação, em substituição ao projeto, deverá ser apresentado relatório técnico das atividades realizadas, num total de até 10 páginas (letra Arial 12, margens de 02 cm, espaçamento simples), incluindo referências bibliográficas e as justificativas para a sua continuidade. Acrescentar ao relatório informações sobre participações do bolsista em congressos, salões de Iniciação Científica, trabalhos científicos apresentados ou publicados, cursos realizados e premiações, se houver, no período.

5. Perfil do orientador - requisitos e obrigações

5.1. Ser pesquisador com titulação de doutor, ou perfil equivalente, com produção científica e tecnológica recente, divulgada nos veículos de comunicação, ou eventos da área.

5.2. Possuir experiência na área de desenvolvimento do projeto.

5.3. Escolher, indicar e justificar a escolha de estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas e as normas do programa.

5.4. Orientar o aluno no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto e na elaboração de relatórios, a serem enviados à Comissão Institucional, para avaliação do Comitê Externo e do órgão de fomento.

5.5. Estar obrigatoriamente presente na apresentação do trabalho de seu orientando no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação, com data a ser definida.

5.6. Participar das atividades do Seminário de Iniciação Científica desta Fundação e, sempre que solicitado, de comissões de avaliação e reuniões relativas à organização do Seminário e ao Programa Institucional.

6. Perfil do bolsista - requisitos e obrigações

6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, tendo cumprido pelo menos a carga horária de um semestre de seu curso e apresentar bom rendimento acadêmico.

6.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador, com justificativa da escolha.

6.3. Ter disponibilidade para cumprir no mínimo 16 horas semanais, atendendo ao cronograma a ser estabelecido com o orientador.

6.4. Cumprir as atividades e objetivos de seu plano de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.

6.5. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.6. Não estar recebendo outra ou similar modalidade de bolsa a partir de órgão de fomento à pesquisa.

6.7. Apresentar, obrigatoriamente, seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação. Conforme divulgação posterior, a apresentação dar-se-á na forma oral e/ou de pôsteres, com resumo elaborado para os anais do evento, mediante a apreciação e aprovação do orientador.

6.8. Apresentar relatório ao orientador, o qual, após apreciação, será enviado à Comissão Institucional do PIBIC, obedecendo aos prazos estabelecidos.

6.9 Bolsistas PROBIC-FAPERGS ainda deverão preencher formulário específico de relatório técnico-científico, assistido pelo orientador, apresentando-o até 30 de setembro de 2023, conforme norma da FAPERGS (Edital N°01/2022, em <https://fapergs.rs.gov.br/abertos>).f

7. Número máximo de bolsistas por orientador

7.1. Será concedida inicialmente uma bolsa por orientador.

7.2. Um orientador poderá, em função de sua titulação e experiência, receber até duas cotas.

8. Duração da bolsa

8.1. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2022, até 31 de agosto de 2023.

9. Substituição e cancelamento de bolsistas

9.1. Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser justificados, por escrito e entregues à Coordenação do PIBIC/FEPAM pelo orientador do projeto, dentro do período de vigência da cota, obedecendo ao critério da agência de fomento (verificar no respectivo Edital). A solicitação deve ser acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas.

9.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema durante o mesmo período de vigência.

10. Avaliação do desempenho do aluno participante do PIBIC/FEPAM

A avaliação do desempenho do aluno será feita:

10.1. Pelo professor orientador, que analisará os objetivos alcançados e as atividades realizadas.

10.2. Pela Comissão Institucional Avaliadora, instituída especialmente para esta atividade, com membros internos e externos, durante a participação dos alunos no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação.

10.3. Pelo relatório parcial e/ou final apresentado pelo bolsista.

10.4. Pela participação em outros eventos, internos ou externos, com apresentação e/ou publicação de suas pesquisas em periódicos ou outros meios de comunicação técnico-científica.

11. Benefício

11.1. O valor mensal da bolsa está definido de acordo com os critérios das agências de fomento e pode ser verificado nos respectivos editais:

http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas/ e <https://fapergs.rs.gov.br/edital-01-2022-programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica-e-de-iniciacao-tecnologica-e-inovacao-probic-probiti>.

11.2. Os bolsistas deverão devolver à Agência de Fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos de horas de trabalho e outros compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

12. Avaliação das propostas

12.1. A Comissão Institucional de Iniciação Científica fará a análise quanto ao atendimento a este Edital, a habilitação prévia dos projetos submetidos e a avaliação dos currículos dos candidatos orientadores, conforme critérios quali-quantitativos pré-estabelecidos.

12.2. O Comitê Externo, formado por membros designados pela Instituição, procederá a análise das propostas, elaborando uma listagem dos projetos aprovados, com indicação da respectiva área de conhecimento, em ordem prioritária de mérito, conforme critérios quali-quantitativos específicos pré-estabelecidos.

12.3. A aprovação final das bolsas deverá ser feita em reunião da Comissão Institucional Avaliadora, com a participação conjunta dos membros do Comitê Externo e dos membros internos da Comissão, com a presença da Coordenadora Institucional do Programa. Situações excepcionais e empates e serão deliberados pelo Comitê Externo em conjunto com a Coordenadora Institucional.

12.4. As solicitações não aprovadas deverão ser acompanhadas de um parecer, justificando o(s) motivo(s) da não aprovação.

12.5. A divulgação dos projetos aprovados será no dia 29/06/2022, através do endereço <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e do endereço eletrônico individual.

13. Pedidos de reconsideração

13.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo candidato, por escrito, via e-mail, no dia 30/06/2022, à Coordenação da Comissão Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM, para análise. Após essa reavaliação, os resultados finais serão divulgados no dia 04/07/2022.

14. Disposições Finais

14.1. Será concedida, inicialmente, uma cota por orientador, independente da titulação, respeitando a qualidade da proposta.

14.2. As datas previstas de divulgação final dos resultados e de limite para indicação de bolsistas pelos orientadores (item 15) poderão, eventualmente, variar em decorrência de novas instruções recebidas dos órgão de fomento.

14.3. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM.

14.4. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIBIC/FEPAM, através do endereço eletrônico pibic@fepam.rs.gov.br.

14.5. Objetivos e regulamento do PIBIC/CNPq a serem atendidos por orientadores e bolsistas devem ser acessados em <https://memoria2.cnpq.br/pibic/>.

15. Calendário PIBIC/FEPAM (PIBIC e PROBIC) 2022-2023:

- Inscrições: de 15/06/2022 a 21/06/2022
- Habilitação das propostas 22/06/2022
- Análise dos currículos pela Comissão de Avaliação Interna: 23-24/06/2022
- Avaliação das propostas pelo Comitê Externo: 27-28/06/2022
- Divulgação dos resultados preliminares na intranet da FEPAM e e-mail: 29/06/2022
- Pedidos de reconsideração: 30/06/2022
- Divulgação final dos resultados: 04/07/2022
- Data limite de seleção e indicação de bolsistas para cotas FAPERGS: 12/07/2022

- Bolsista envia via SIGFAPERGS sua documentação para compor o Termo de Outorga (ver Edital da FAPERGS Nº02/2022)
- Data limite para a devolução dos Termos de Outorga assinados para FAPERGS: 28/08/2022
- Data limite para indicação dos bolsistas CNPq: 25/08/2022
- Vigência de todas as bolsas: 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Porto Alegre, 01 de junho de 2022.

Dra. Katia Helena Lipp Nissinen
Coordenadora
Programa Institucional de Iniciação Científica

Eng. Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente
Fundação Estadual de Proteção Ambiental
Henrique Luis Roessler - FEPAM



FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Edital do Programa Institucional de Bolsas de IC- PIBIC/FEPAM - 2022/2023

Responsável:

Departamento/Setor:

Projeto:

Área:

Endereço eletrônico:

Declaro que me responsabilizo pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, sendo essa compatível com as atividades desenvolvidas na Instituição. Ainda me responsabilizo pela escolha do bolsista, em atenção às normas especificadas pelo Órgão Financiador.

Assumo o compromisso de orientação do bolsista nas atividades de pesquisa, no atendimento ao cronograma de execução proposto e na elaboração de relatórios enviados ao Comitê Institucional, quando solicitado.

Estou ciente que, segundo as normas do PIBIC/FEPAM, o bolsista por mim orientado deverá apresentar trabalho em evento de Iniciação Científica Institucional.

Porto Alegre, de de 2022.

Orientador:



DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- () Currículo Lattes**
- () Projeto de Pesquisa**
- () Relatório Técnico incluindo justificativa da continuidade do projeto**
- () Plano e cronograma de atividades do bolsista**